



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular nº 108/2020 – NPE

Osasco, 17 de março de 2020.

Srs. (as) Diretores (as) de Escola,

Srs. (as) Professores (as) Coordenadores,

Prezados (as) Professores (as) de Educação Física,

Assunto: Plano Anual de Trabalho de Turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDs 2020.

O Sr. Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, visando orientar as autoridades e professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo com relação ao que determinam os artigos 6º e 10 da Resolução SE 4, de 15-01-2016, comunicam:

1. Todos os professores de Educação Física que tiverem atribuídas, até a presente data, aulas de Atividades Curriculares Desportivas - ACD destinadas a turmas mantidas ao final de 2019, deverão apresentar à direção da Unidade Escolar:

1.1 Até 27 de março: Plano anual de trabalho, por turma de alunos, contendo:

a) **Dia e horário das respectivas aulas**, observando que as mesmas deverão ocorrer em turno diverso daquele em que os alunos estudam, sempre dentro de um único turno, podendo, inclusive, ocorrer no período noturno e/ou aos sábados, conforme previsto pelo artigo 3º da Resolução SE 4, de 15-01- 2016.

b) **Lista completa dos alunos que integram a turma, contendo nome, RA, RG, data de nascimento e ano/série/classe de origem**, de forma a assegurar eventuais ajustes no sistema, atentando para o fato de que a lista inicial de alunos matriculados poderá, no momento de planejamento e de definição de categoria da respectiva turma, ser acrescida de novo(s) participante(s), respeitado o **mínimo de vinte (20) alunos por turma**, conforme previsto no artigo 2º da referida Resolução.

c) O **Plano Anual de Trabalho** das turmas de Atividades Curriculares Desportivas deverá estar em consonância com a **Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com o Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial (Ensino Médio) e com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar**.

Observação: As unidades escolares, após o recebimento dos planos anuais de trabalho, deverão atualizar no sistema de Cadastro de Alunos (SED) todos os dados relativos às turmas de ACD (horário, categoria, alunos) cujas aulas tenham sido atribuídas. Alterações somente poderão ser efetuadas até o último dia 03 de abril de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

1.2 Até 10 de abril, a Direção da Unidade Escolar deverá encaminhar, ao Núcleo Pedagógico da DE, cópia de todos os Planos das respectivas turmas de ACD, **através do sistema SP Sem Papel.**

1.3 O Supervisor de Ensino responsável pela escola e pelo Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico - PCNP de Educação Física, deverão acessar o sistema de Cadastro de Alunos (SED) e verificar se as listas foram devidamente atualizadas para facilitar o acompanhamento em visitas na U.E. conforme Res. SE 4, de 15-01- 2016;

1.4 Até 17 de abril, na conformidade dos dados contidos nos Planos Anuais de Trabalho apresentados pelas Unidades Escolares, a DE deverá atualizar no site da Educação / COPED (Portal) a situação 2020 inicial das turmas de ACD.

Seguem anexados: modelo do Plano Anual de Trabalho das Turmas de ACDs, Modelo de Ofício

Atenciosamente,

William Ruotti

RG 27.266.156-9

Dirigente Regional de Ensino